

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fis. Nº: 212

SAPOPEMA-PR

- 1 -

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021

Tomada de Preços Nº 13/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 13/2021**.

CONTRATADO: **RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr- Sítio São João - Bairro Vida Nova-s/n, CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.297.041/0001-04, telefone 43 98404-5706, email ronaldo.bafarias12@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo dos Santos Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 5.194.173-0 SSP/PR e C.P.F. nº 729.047.049-49, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 174/2021, até o dia 27/07/2025. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no contrato nº 174/2021. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultados e manterá o valor inicial do contrato, trazendo economia para o município.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -



CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

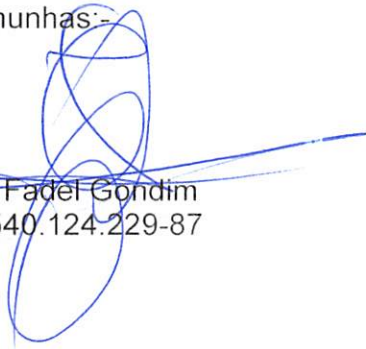
Sapopema, 04 de junho de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI,

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

**RESOLVE APROVAR**

1 – Autorização de transferência de 10 AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) da Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio para o Hospital São Camilo de Ribeirão do Pinhal, permanecendo 24 AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) para atendimento de alto risco, urgência e emergência para a Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio.

ERALDO ROQUE BRIZOLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 06/2024

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:C625AB99

ADMINISTRAÇÃO GERAL**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021****Tomada de Preços Nº 13/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 13/2021**.

CONTRATADO: RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr- Sítio São João - Bairro Vida Nova- s/n, CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.297.041/0001-04, telefone 43 98404-5706, email ronaldobafarias12@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo dos Santos Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 5.194.173-0 SSP/PR e C.P.F. nº 729.047.049-49, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 174/2021, até o dia 27/07/2025. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no contrato nº 174/2021. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados, trazendo relevantes resultados e manterá o valor inicial do contrato, trazendo economia para o município.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de junho de 2024

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:CBF0C484

ADMINISTRAÇÃO GERAL**RESULTADO TESTE SELETIVO Nº 105/2024****RESULTADO TESTE SELETIVO Nº 105/2024**

ÁREA DA EDUCAÇÃO SÃO LUIZ II		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOICE HELOISA MARTINS	6,0

ÁREA DA EDUCAÇÃO		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JESSICA DELCOL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7,0
2º	NATALIE RAMOS DE LIMA MARTINS	6,5
3º	SONIA MARIA KONYCKI	5,5
4º	ADRIANA DE OLIVEIRA	5,0

TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JESSICA GABERDO CLENK CECÍLIO	7,0

ENFERMEIRO		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	IRIS OLIVEIRA BRITO	5,5
2º	GABRIELLY DE PROENÇA ALVES	5,0
3º	EMANUELY C. FERREIRA	5,0
4º	MARIA D. LIMA ROSA	3,5

SERVIÇO SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDA A. BORGES	6,5

SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CONTABILIDADE E DIREITO		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CHARLES HENRIQUE SUBTIL DE OLIVEIRA	7,5
2º	ANA LUIZA SILVA DA LUZ	6,5
3º	KAUANE G. COSTA NOGUEIRA	6,0

Sapopema (PR), 05 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:2ACFAF40

ADMINISTRAÇÃO GERAL**DECRETO Nº 183/2024****DECRETO Nº 183/2024**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr Anilton Soares Carneiro, CPF nº 071.127.489-41, para posse e exercício na função temporária de motorista, início dia 04/06/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:71BCEEE0

ADMINISTRAÇÃO GERAL**DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR
e,
DEPARTAMENTO JURIDICO PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR
DR. HAMILTON PEREIRA ZANELLA



Sapopema, 11 de junho de 2024.

Assunto: Aditivo ao CONTRATO Nº. 174/2021. TP. Nº. 13/2021.

A Empresa **RONALDO DOS SANTOS FARIAS – MEI –CNPJ. 14.297.041/0001-04**, situada na Sitio São João – Bairro Vida Nova, Mun. Sapopema/PR CEP. 84290-000, através do presente requer o **REEQUILIBRIO FINANCEIRO**, referente ao contrato em epigrafe, o objetivo principal consiste em restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Justificativa: o aumento dos preços são suficientes para demonstrar o fator de desequilíbrio, provocando dificuldade na manutenção e execução do contrato, impactado pelos aumentos dos preços.

Certo da concessão ora solicitada, agradeço, e continuo a disposição.

N. Termos,
P. e aguarda deferimento.

RONALDO DOS SANTOS FARIAS – MEI
CNPJ. 14.297.041/0001-04

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor na Tomada de Preços 13/2021 e Contrato nº 174/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

*"Reequilíbrio de valor do Contrato que visa a contratação de **EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**".*

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Pregão trata-se da realização da contratação de empresa que forneça profissionais especializados para pequenos reparos e manutenção nos prédios públicos e vias públicas do Município de Sapopema/PR.

Em razão da necessidade de atualização dos valores, o reequilíbrio deve ser atualizado conforme inflação acumulada, ou seja, **acrescido o valor de 3,93% do valor do contrato, dessa forma, devendo o valor ser atualizado para R\$ 12,99.**

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado**, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zahella

Procurador Jurídico Municipal



Inflação

IPCA do último mês

0,46%

Mai/2024

IPCA acumulado de 12 meses

3,93%

Mai/2024

INPC do último mês

0,46%

Mai/2024

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.



Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021-REEQUILIBRIO DE VALOR

Tomada de Preços Nº 13/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 13/2021**.

CONTRATADO: **RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr- Sítio São João - Bairro Vida Nova-s/n, CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.297.041/0001-04 , telefone 43 98404-5706, email ronaldo.bafarias12@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. Ronaldo dos Santos Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 5.194.173-0 SSP/PR e C.P.F. nº 729.047.049-49, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Contrato nº 174/2021, valor hora de R\$: 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), para R\$: 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) hora. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 20 de junho de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


CONTRATADO
RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI,

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

DECRETO Nº 208/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 141.230,80 (cento e quarenta e um mil e duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme específica a seguir na importância de R\$ 141.230,80 (cento e quarenta e um mil e duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	EDUCAÇÃO	
5.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1191	00156-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	9.876,37
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1692	00156-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	24.690,92
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1201	00157-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	7.407,27
	SUBTOTAL	41.974,56
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1961	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7.929,04
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2471	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	11.327,20
	SUBTOTAL	19.256,24
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
12	TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.001	TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	141.230,80

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	80.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	41.974,56
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	19.256,24
	TOTAL	61.230,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema - Pr, 25 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: A3BF4086

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021-REEQUILIBRIO DE VALOR

Tomada de Preços Nº 13/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 13/2021**.

CONTRATADO: RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr- Sítio São João - Bairro Vida Nova- s/n, CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.297.041/0001-04, telefone 43 98404-5706, email ronaldo.bafarias12@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo dos Santos Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 5.194.173-0 SSP/PR e C.P.F. nº 729.047.049-49, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Contrato nº 174/2021, valor hora de R\$: 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), para R\$: 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) hora. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCEPR

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de junho de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 02A80BE2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: 0800 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021

Tomada de Preços Nº 13/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 13/2021.**

CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr- Sítio São João - Bairro Vida Nova- s/n, CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.297.041/0001-04 , telefone 43 98404-5706, email ronaldo.bafarias12@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. Ronaldo dos Santos Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 5.194.173-0 SSP/PR e C.P.F. nº 729.047.049-49, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 174/2021, até o dia 07/07/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: 0800 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais), no contrato nº 174/2021. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultados ao município.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 06 de maio de 2025.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: 0800 090 4201 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATADO
RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:650FF715

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 81/2025

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 81/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ZENILDA TREVIZAN CPF sob nº 098.098.359-22

Objeto: Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20 hrs semanais

Contrato: até 16/12/2026, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 06/05/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ZENILDA TREVIZAN

Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3E50D41A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82/2025

(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2025)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de Cumprimento de Metas Fiscais, a ser realizado no dia 26 de maio de 2025, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2025.

Sapopema, 06 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D659180A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2025

(Apresentação do 1º quadrimestre do ano de 2025)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública de apresentação da Execução do Plano Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 29 de maio de 2025, às 9:00 horas, na Academia de Saúde, relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2025.

Sapopema, 06 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6BC5E642

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2021

Tomada de Preços Nº 13/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº. 13/2021**.

CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS FARIAS-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr- Sítio São João - Bairro Vida Nova- s/n, CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.297.041/0001-04, telefone 43 98404-5706, email ronaldo.bafarias12@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo dos Santos Farias, brasileiro, maior, Micro Empreendedor Individual, portador do RG nº 5.194.173-0 SSP/PR e C.P.F. nº 729.047.049-49, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 174/2021, até o dia 07/07/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais), no contrato nº 174/2021. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultados ao município.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD0D7B93

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO
PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOW COM AS GAROTINHAS DE OURO PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DO